



**DECRETO Nº: 1613/16**

### Abre Crédito Especial

A Prefeita Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos II e III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.477 de 11 de março de 2016.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 2.602.985,79 (Dois Milhões e Seiscentos e Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos) no orçamento do exercício 2016, de acordo com as seguintes classificações:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Saquarema
Órgão: 12 – Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 12.001 – Departamento de Receita e Tributação
Função: 04 – Administração
Subfunção: 129 – Administração de Receitas
Programa: 0057 – Eficientização da Receita Tributária
Projeto: 1.119 – Recadastramento Imobiliário
Natureza da Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 2.472.836,51 Fonte de Recursos: 213.002 – Convênio Geoprocessamento
Valor: R\$ 130.149,28 Fonte de Recursos: 001.001 – Rec. Próprios do Município
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO</b> <b>R\$ 2.602.985,79</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes da Tendência de Excesso de Arrecadação, referente ao Plano de Trabalho do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Saquarema e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Projeto: Programa de Desenvolvimento Regional Sustentável e da Anulação de Despesas, assim distribuídos:

I – Tendência de Excesso de Arrecadação: no valor de R\$ 2.472.836,51 (Dois Milhões e Quatrocentos e Setenta e Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos);

II – Anulação de Despesas: no valor de R\$ 130.149,28 (Cento e Trinta Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), conforme discriminações:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
GABINETE DA PREFEITA



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Saquarema
Órgão: 12 – Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 12.001 – Departamento de Receita e Tributação
Função: 04 – Administração
Subfunção: 129 – Administração de Receitas
Programa: 0046 – Gestão Administrativa
Projeto: 2.037 – Manutenção das Unidades de Apoio Administrativo
Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 130.149,28 Fonte de Recursos: 001.001 – Rec. Próprios do Município
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES</b> <span style="float: right;"><b>R\$ 130.149,28</b></span>

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto 1.119 – Recadastramento Imobiliário, de que trata o artigo 1º, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração.

Saquarema, 14 de março de 2016.

**FRANCIANE MOTTA**  
=Prefeita=